



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1629, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.600,00 (Cento e vinte mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 300,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3190.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 4.600,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (2) R\$ 4.300,00

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 8.300,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 60.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

10.302.0017.2077 – Manut. Laborat. De Análises Clínicas Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.500,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 1.300,00

10.302.0017.2079 – Manut. Serviço de Reabilitação Motora

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 300,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00

Total R\$ 120.600,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

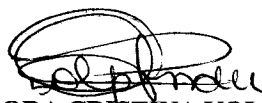
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação	R\$ 56.000,00
b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer	
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil	
12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB	
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$ 4.600,00
02.04.00 – Departamento de Saúde	
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 120.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE AGOSTO DE 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica